



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
Estado do Paraná

LEI Nº 2435, DE 25 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda	
Funcional Programática: 04.001.0004.0123.0030.2059	Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	10541 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 3,44
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3,44</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

**Programa:** 0030 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2059	Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda	Administração Financeira	Outras Unidades e Medidas	1	R\$3,44	10541 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	04 - Secretaria Municipal da Fazenda					
<b>Programa:</b>	0030 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS					
<b>Ação:</b>	2059 - Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda					
<b>Produto:</b>	Administração Financeira	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas			
<b>Vínculo:</b>	10541 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura					

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 3,44

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 25 de março de 2026.



GILSON DE JESUS ESTEVES  
76.968.627/0001-00  
25/03/2026 16:48:04

GILSON DE JESUS ESTEVES  
Prefeito Municipal

